



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR

PORTARIA “D” Nº 004/2012 CSDP, DE 24 DE JANEIRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

REMOVER a Defensora Pública de Segunda Entrância, RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA, matrícula nº 827673-1, símbolo DP-24, lotada na 2ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Ponta Porã, para a 1ª Defensoria Pública Cível da Comarca de **Paranaíba**, com fundamento no artigo 78, dos incisos I a IV do artigo 81, do inciso I do artigo 84 e parágrafo único do artigo 85, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, c/c o inciso I do artigo 42 do Regimento Interno do Conselho Superior (Processo nº 33/005.086/2011).

Campo Grande, 24 de janeiro de 2012.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior